



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de novembro de 2022.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2018[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS e A EMPRESA REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME.

PROTOCOLO SEI N° CEASA.2022.00000890-55

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

CONTRATO N.º 024/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade n.º 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade n.º 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: REV CAR AUTO CENTER – CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.284.856/0001-39, estabelecida à Rua Tomas Gonçalves Gomide, n.º 451, Bairro Parque Industrial, na cidade de Campinas/SP, CEP: 13.088-860, neste ato representada por seu representante legal, **ARMANDO BOTA JUNIOR**, carteira de identidade n.º 32.510.456-6 SSP/SP e CPF/MF n.º 270.168.738-11, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 21/11/2022** e se **encerrando em 20/11/2023**, com fulcro no artigo 71 da Lei Federal n.º. 13.303/2016, bem como previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando que o índice pactuado – ICV - Dieese está indisponível desde a pandemia de Covid 19 – coronavírus, foi utilizado o índice IPCA-15 – **6,85%**[2], passando a ser o **valor mensal** de **R\$ 16.941,46** (dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) e o **valor anual** de **R\$ 203.297,52** (duzentos e três mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE ESTIMADA DE SERVIÇO/HORA	VALOR UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$)	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (R\$)
Serviços em geral (caminhões / ônibus)	Hora	400	176,85	70.740,00
Desconto a ser aplicado sobre os preços das peças e acessórios originais a serem aplicados nos veículos, de acordo com a Tabela de Preços das Peças e Acessórios do Fabricante dos veículos da respectiva marca, em vigência por ocasião do faturamento dos serviços	% Desconto	VALOR DAS PEÇAS (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO (%) (MÍNIMO 8%)	VALOR TOTAL DAS PEÇAS (R\$)
		144.084,27	8%	132.557,52
VALOR TOTAL ESTIMADO				203.297,52

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de **R\$ 10.164,88** (dez mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) [3].

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 17 de novembro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Rev Car Auto Center – Centro Automotivo Eireli - ME:

Armando Bota Junior

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos pesados multimarcas.

[2] IPCA-15, acumulado 12 meses, Outubro/2022 – Divulgado em 25/10/2022.

[3] 5% do valor total do contrato, cf. clausula 17 do contrato inicial.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 17/11/2022, às 16:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 17/11/2022, às 16:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO BOTA JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 16:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 17/11/2022, às 18:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/11/2022, às 10:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 18/11/2022, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 21/11/2022, às 09:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6884197** e o código CRC **C8837596**.